



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 085/2009.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.243.0009.2.034 -	Serviços Sócio Assist. de Prot. Especial de Alta Complex. – 00 a 17 anos		
3390.30.00.00 295 -	Material de Consumo	01000	8.000,00
06.004.08.243.0009.2.037 -	Serviços Sócios Assist. de Prot. Espec Media Complex. – Peti Jornada		
3390.30.00.00 306 -	Material de Consumo	31775	7.500,00
TOTAL.....:			15.500,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.243.0009.2.036 -	Serviços Soc. Assist. de Proteção Especial – PETI		
3390.36.00.00 303 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	2.670,00
06.004.08.243.0009.2.037 -	Serviços Sócios Assist. de Prot. Espec Media Complex. – Peti Jornada		
3390.36.00.00 309 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31775	7.500,00
06.004.08.244.0010.2.042 -	Serviço Sócio Assist. de Proteção Básica a Família		
3390.30.00.00 326 -	Material de Consumo	01000	5.330,00
TOTAL.....:			15.500,00

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

X

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito,
aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.



Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 085/2009.

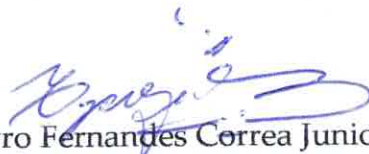
SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso projeto de lei para que seja apreciado e votado em **regime de urgência**.

Trata-se da abertura de Crédito Adicional Suplementar, para complementar os recursos da fonte 31775, no elemento material de consumo, ou seja, **trata-se apenas de remanejamento** do elemento outros serviços pessoa física, para o elemento material de consumo, para que o programa seja executado de acordo com o que foi programado. Bem como a o remanejamento de fonte livre que servirão como manutenção com recursos próprios.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do projeto, para dar continuidade no programa.


Cyrus Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

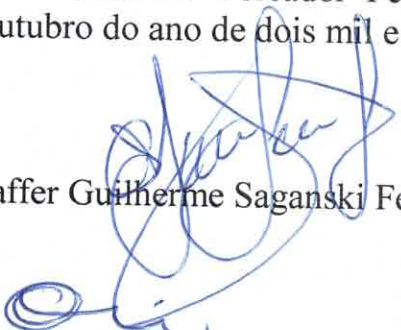
PROJETO DE LEI Nº 085/2009

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PARECER :

As Comissões acima mencionadas, analisando em conjunto o Projeto de Lei em pauta, resolvem emitir parecer favorável à sua aprovação, pois trata-se apenas de remanejamento.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Sadi Marcondes Mendes


Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort


Edivaldo Aparecido Montanheri


Sebastião Bonfim Matos